



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000116/2020

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO
Em: 08/01/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE



“Altera o art. 1º da Lei Municipal 13.628 de 26 de dezembro de 2017.”

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal 13.628 de 26 de dezembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica Instituído o dia 16 de outubro como o Dia Municipal do Policial Penal, a ser comemorado, anualmente, em todo o Município de Juiz de Fora."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 13 de outubro de 2020.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PTB